



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE

EDITAL N.º 10/2023/PRAE

RESULTADOS - PROGRAMA MORADIA ESTUDANTIL UFSC

A Pró-Reitora de Permanência e Assuntos Estudantis em exercício, por meio do Departamento de Permanência Estudantil, divulga chamada de estudantes selecionados/as para **vagas do Programa Moradia Estudantil**, referente ao Edital Nº 10/2023/PRAE.

1. Estudantes Selecionados/as

Vagas Masculinas	
Matrícula	Nome
23103887	Adriano de Oliveira
21203597	Enio Peres Fernandes
22251070	Jailson Pedro Fernandes
19104319	Wesley Benites Samaniego

Vagas Femininas	
Matrícula	Nome
23150451	Alekcyá Vaz Pereira Rodrigues
23150122	Beny Helena António Simba
14101688	Debora Lãa Priprá
22250805	Ferma Fernando Apanco
16203805	Ivanka Sussek
23250535	Lourença Piedade Bunga
23150954	Neusa Moisés Vunda
23150978	Paula Simone Sacahanda Cabita

2. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA NA MORADIA ESTUDANTIL

2.1 Os/As contemplados/as neste Edital deverão se apresentar **na sala de convivência, na recepção da Moradia Estudantil da PRAE, para entrevista presencial no dia 24/08/2023, às 9h**. A entrevista acontecerá com equipe multiprofissional do Departamento de Permanência Estudantil – DPE/PRAE a fim de confirmação da intenção de ocupação da vaga.

2.2 Os/as estudantes contemplados/as neste Edital serão contatados **via telefone / E-mail disponível no Cadastro PRAE, posteriormente à divulgação do resultado**, para a confirmação de comparecimento na entrevista.

2.3 Os/as estudantes contemplados/as deverão apresentar de forma online, obrigatoriamente, através do Portal de Atendimento Institucional (PAI), link <https://atendimento.ufsc.br>, > PRAE > Assistência Estudantil > Serviço: “Moradia Estudantil” > Motivo: “Confirmação de Ocupação de Vaga” os seguintes documentos, até a data da entrevista presencial:

2.3.1 **Termo de Confirmação de Intenção de Ocupação da Vaga na Moradia Estudantil da UFSC**, disponível no endereço eletrônico <https://prae.ufsc.br/formularios/>.

2.3.2 Comprovante de residência dos pais e/ou família de origem, com no máximo 90 dias de emissão, podendo ser cópia de boleto de serviço público essencial ou guia de recolhimento de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbano (IPTU), quando houver.

2.3.3 Aos/as candidatos/as com deficiência, esta condição deverá ser confirmada por laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com a identificação e assinatura do médico atestante.

Florianópolis, 22 de agosto de 2023.

Mayara C. Furtado

Pró-Reitora de Permanência e Assuntos Estudantis (em exercício)

Portaria 1583/GR/2023